



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE FOMENTO ÀS INCUBADORAS TECNOLÓGICAS E STARTUPS

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
GERÊNCIA DE FOMENTO ÀS INCUBADORAS TECNOLÓGICAS E STARTUPS

TERMO DE REFERÊNCIA

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (Sedi), com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de **Organização da Sociedade Civil** interessada em celebrar **Termo de Colaboração** que tenha por objeto a gestão e operacionalização de centro de inovação identificado como **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR (CEEI) - HUB GOIÁS**.

1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Chamamento Público tem como finalidade selecionar proposta para celebração de parceria com o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Inovação e Desenvolvimento (Sedi), de **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, por meio da formalização de um **TERMO DE COLABORAÇÃO** para a gestão e operacionalização de centro de inovação identificado como **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR (CEEI) - HUB GOIÁS**.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Termo de Referência.

Será selecionada uma única proposta observada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

1.1. Contextualização

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (Sedi) é o órgão responsável pela implementação da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em Goiás. A Sedi é responsável por promover e fortalecer o ecossistema goiano de inovação, implementando um ambiente legal e institucional favorável; estimulando a cultura empreendedora e, sobretudo, executando programas e ações de apoio a negócios em desenvolvimento. Os pilares da inovação em Goiás, nos quais se baseiam as estratégias de ação da Secretaria, são: capital, cultura, capital humano, política, suporte e mercado. A Sedi prioriza o estabelecimento de uma rede de atores dentro do governo, atuando em articulação com a academia e com a iniciativa privada, visando a construção de políticas públicas mais efetivas para o crescimento do ecossistema.

Dentre as diversas ações e programas desenvolvidos pela Sedi para o desenvolvimento da inovação no Estado, destacam-se, no eixo da educação, as Escolas do Futuro, o programa LowCode e os programas Include e Sukatech.

A **Escola do Futuro** do Estado de Goiás (EFG) é uma iniciativa do Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (Sedi), em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG), que oferece capacitação e qualificação profissional, técnico de nível médio, superior de tecnologia e pós-graduação, estimulando a cultura empreendedora. O **LowCode** é um programa realizado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (Seduc), cujo objetivo é estimular o raciocínio lógico, o pensamento computacional e o perfil empreendedor nos alunos do ensino fundamental dois e ensino médio – crianças entre 11 e 16 anos.

O programa **Include** é uma iniciativa que visa a instalação de Laboratórios de Tecnologias Avançadas com ferramentas básicas da eletrônica, mecânica e da robótica, a partir de uma arquitetura de software e hardware, oferecendo cursos de tecnologias da transformação digital para jovens de baixa renda.

O **Sukatech** é uma iniciativa que concilia a formação profissional com a preservação do meio-ambiente, pois incentiva o descarte adequado de equipamentos eletroeletrônicos, que são desmontados, reciclados e/ou reconicionados e cujo processo contribui para a capacitação de jovens e adultos na área de tecnologia promovendo a educação ambiental.

Em relação ao eixo de estímulo da base de conhecimento tecnológico para a inovação, dois importantes destaques são: o **Programa Centelha**, iniciativa federal operada em Goiás por meio da Fapeg, que visa estimular a criação de empreendimentos inovadores e disseminar a cultura empreendedora e o programa **Embaixadores da Inovação**, projeto que constitui uma rede de líderes de comunidade para difundir as políticas públicas e outras iniciativas do ecossistema goiano de inovação tecnológica em todas as regiões do Estado.

Na promoção de eventos de inovação, a ação de maior destaque é a **Campus Party**, o maior festival de empreendedorismo, ciência e inovação do mundo. Seu objetivo é promover o conhecimento e a inclusão digital, possibilitando encontros entre atores locais e nacionais no intuito de fomentar novas iniciativas no cenário tecnológico. A Campus Party viabiliza uma experiência imersiva através de palestras, workshops e desafios de inovação aberta em áreas como: programação, entretenimento, ciência, criatividade, entre outras. E funciona ainda como uma vitrine dos projetos de inovação em Goiás.

Destacamos também a articulação, junto ao Sebrae/GO, para a contratação de um importante consultor internacional, com reconhecida experiência em alicerçar ecossistemas de inovação no Brasil e no mundo, que contribuirá com o Estado para a estruturação de uma governança e a integração dos ecossistemas goianos de inovação.

Nesse contexto, surge o **HUB Goiás**, lócus para inspiração, formação, apoio e consolidação de negócios. Espaço catalisador de todas as ações de inovação do Estado, o **HUB Goiás** é um espaço pensado para capacitação, suporte ao empreendedorismo e networking para atração de investimentos e negócios. Ponto central da futura Rota da Inovação, o **HUB Goiás** está estrategicamente localizado para o desenvolvimento da quádrupla hélice goiana, de forma a integrar governo-universidade-empresa-sociedade civil para a inovação, a criatividade e o empreendedorismo.

O **HUB Goiás** está sediado no Setor Universitário, em Goiânia-GO, num local bastante estratégico, ao lado da Escola do Futuro em Artes Basileu França, e próximo aos *campi* da Universidade Federal de Goiás e da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Tal região tem potencial para se tornar no futuro próximo na "Rota da Inovação" em Goiânia, sendo o HUB Goiás o ponto central.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem como objeto a execução das atividades para gestão e operacionalização do **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR (CEEI) - HUB GOIÁS** no que se refere a **Gestão Operacional, Gestão da Comunidade, Ações de Empreendedorismo e de Inovação no Estado de Goiás, e Gestão da Estratégia de Comunicação e Divulgação** do HUB Goiás. As atividades a serem executadas seguirão descritas no item 3. ESCOPO DO PLANO DE TRABALHO seguindo as diretrizes da Sedi.

O objetivo deste projeto é a implementação de ações estratégicas contempladas pelo Programa INOVAR MAIS, a fim de apoiar o desenvolvimento do ecossistema goiano de inovação tecnológica, fazendo deste equipamento público um centro de operações de inovação, sendo o Termo de Colaboração sob a coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (Sedi), conforme definido neste Termo de Referência.

O equipamento público denominado HUB GOIÁS, situado na Av. Universitária com Rua 261, nº 609, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO, é uma edificação consubstanciada em três pavimentos com aproximadamente 2.045,91m² de área edificada, instrumento da Sedi destinado à execução de políticas públicas de desenvolvimento dos ecossistemas de inovação tecnológica do Estado de Goiás.

2.1. Capacidade e estrutura física de operacionalização

Conforme memorial descritivo dos ambientes constantes nos ANEXOS II, III e IV, o CEEI - HUB GOIÁS contará com espaços de coworking para startups, pequenas, médias e grandes empresas parceiras; espaços para realização de programas de inovação aberta, pré-aceleração, aceleração e incubação de startups;

espaços multifuncionais para reuniões, realização de eventos, capacitações e interação com os públicos dos ecossistemas de inovação. A previsão dos ambientes está distribuída da seguinte forma:

Piso Térreo:

- a. Proposta de até 35 (trinta e cinco) estações de trabalho em modelo espaço de coworking com bancadas, sendo 24 (vinte e quatro) em mesas fixas e 11 (onze) em mesas menores. O espaço contará com demais acomodações com mesas redondas, pufes e sofás.

A OSC poderá redimensionar este ambiente para outras modalidades de espaço, por exemplo: salas de aulas reversíveis.

Os espaços reversíveis, salas de aula multiuso e/ou auditórios poderão ser utilizados para os programas de empreendedorismo e inovação promovidos pela Escola do Futuro do Estado de Goiás - EFG.

- b. Proposta de 04 (quatro) Salas de reunião, sendo 02 (duas) com capacidade para 6 (seis) pessoas e outras 2 (duas) com capacidade para 10 (dez) pessoas;
- c. Proposta de 06 (seis) cabines de trabalho, sendo 03 (três) com capacidade para 02 (duas) pessoas e 03 (três) com capacidade para 04 (quatro) pessoas;
- d. Um refeitório (sala de convivência) mobiliado e equipado para utilização dos usuários do CEEI - HUB GOIÁS;
- e. Um salão de jogos área de descompressão mobiliado e equipado;
- f. Um auditório modelo arena com arquibancadas;
- g. Um auditório com 90 lugares abaixo da arquibancada.

Piso 1:

- a. Proposta de até 95 (noventa e cinco) estações de trabalho, sendo 35 (trinta e cinco) em modelo espaço de coworking. A OSC poderá redimensionar este ambiente para outras modalidades de espaço, por exemplo: salas de aulas reversíveis. E ainda, 60 (sessenta) estações em mesas rebatíveis em um espaço com possibilidade de reversão em até 03 (três) salas multiuso. Os espaços reversíveis, salas de aula multiuso e/ou auditórios poderão ser utilizados para os programas de empreendedorismo e inovação promovidos pela Escola do Futuro de Goiás - EFG.
- b. Lounge e sala de espera da administração;
- c. Sala da administração;
- d. Sala de TI;
- e. Sala de almoxarifado;
- f. Sala de apoio.

Piso 2:

- a. Proposta de espaço físico para futura instalação de lounge/caféteria pela OSC;
- b. Lounge de convivência e contemplação com acesso restrito.

O CEEI - HUB GOIÁS contará ainda com:

- a. Área de convivência externa;
- b. Estacionamento com aproximadamente 69 (sessenta e nove) vagas rotativas, podendo gerar ações de gestão e manutenção na área destinada para este fim.

Todos os mobiliários e equipamentos instalados ou disponíveis (bens móveis e imóveis) nas edificações do HUB GOIÁS serão formalmente transferidos para a OSC por meio de **Termo de Permissão de Uso** que valerá durante toda a vigência do Termo de Colaboração. A OSC receberá da Sedi os dados relativos aos números de patrimônio destes bens para que seja feita a gestão e controle.

No caso de novas aquisições pela entidade, estes bens deverão ser patrimonializados, incluso no SPMI (Sistema de Patrimônio Móvel e Imóvel do Estado de Goiás) e logo doados para a Sedi.

2.1.1 Cobrança pelo uso dos espaços

À OSC caberá a gestão dos espaços supramencionados, que deverá seguir as diretrizes quanto à gratuidade para a utilização do público conforme tabela abaixo:

Ano 1	70% de Gratuidade*
Ano 2	50% de Gratuidade*
Ano 3	30% de Gratuidade*

*A gratuidade refere-se aos espaços do piso térreo e piso 1

Referente ao Piso 2, linha a) "espaço físico para futura instalação de lounge/caféteria", a OSC deverá apresentar proposta de instalação e/ou locação que deverá ser validada junto ao Comitê Executivo.

A OSC deverá ceder gratuitamente espaços ao Governo do Estado, por meio da SEDI, para a realização de ações e eventos previamente agendados, desde que o evento cumpra com o objeto do HUB Goiás.

A OSC deverá disponibilizar no mínimo de 05 (cinco) vagas gratuitas por evento, sejam estes de pequeno, médio e grande portes de todas as naturezas realizadas no HUB.

O principal objetivo do HUB Goiás é ofertar um espaço público de conexões entre pessoas, empresas, instituições de ensino e pesquisa e o governo para o desenvolvimento de redes colaborativas por meio do acesso ao conhecimento, desenvolvimento de competência científica, obtenção de vantagem competitiva que são a chave para o crescimento econômico e desenvolvimento social, o que nos leva a ofertar parcialmente os espaços e ações do HUB de forma gratuita para incentivar a sociedade na cultura da inovação.

Os valores cobrados pela utilização dos espaços deverão ser aplicados pela OSC na execução das ações previstas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração mediante apresentação de plano de aplicação dos recursos que deverão ser aprovados pelo Comitê Executivo.

3. ESCOPO DO PLANO DE TRABALHO

As atividades a serem executadas no âmbito deste Termo de Colaboração estão agrupadas em eixos estratégicos distribuídos em três vertentes de atuação:

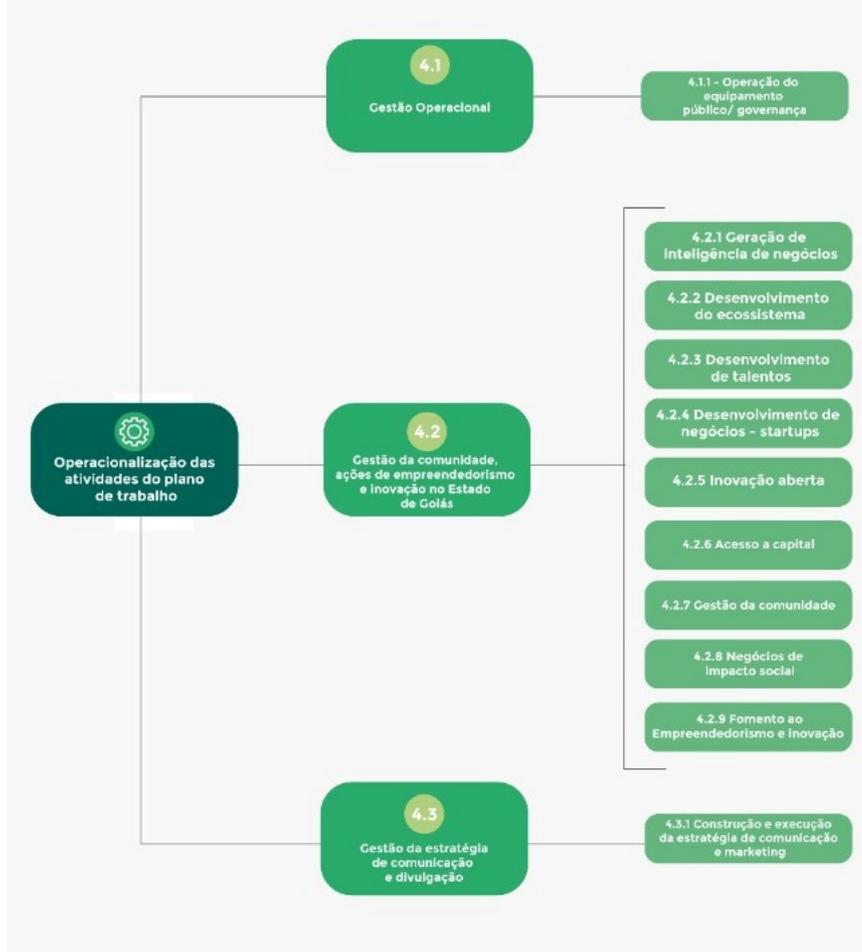
- a. Gestão Operacional
- b. Gestão da Comunidade, Ações de Empreendedorismo e Inovação no Estado de Goiás
- c. Gestão da Estratégia de Comunicação e Divulgação

Caberá à OSC celebrante, quando da apresentação de proposta ao chamamento público, a elaboração de detalhamento para implementação das atividades e alcance dos objetivos.

O Plano de Trabalho se refere aos elementos mínimos à execução destas atividades com metas e indicadores a serem mensurados para cumprimento dos eixos das três vertentes de Gestão apresentados na seção 4 “REFERÊNCIAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRABALHO” deste Termo de Referência, Cronograma de execução de ações e Plano de aplicação de recursos da parceria contendo previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades previstas, estando detalhadas, na Tabela 4: **ESTRUTURA DE RESULTADOS POR VERTENTES E EIXOS constante no item 2.1 do ANEXO I** deste Termo de Referência.

No **item 4** abaixo, tem-se a referência para a operacionalização das atividades do Plano de Trabalho, bem como consta no **Anexo 1 - Item 2** a planilha detalhada com todos os itens mínimos esperados para o cumprimento dos eixos estratégicos sugeridos.

4. REFERÊNCIAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRABALHO



4.1. GESTÃO OPERACIONAL

As atividades desta vertente são de natureza cíclica ou contínua para o alcance das metas elencadas no Plano de Trabalho e do Termo de Colaboração.

4.1.1. OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO/GOVERNANÇA

A OSC deverá fazer a gestão e a administração do denominado Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) - HUB GOIÁS, sendo que compete a esta criar as condições de governança e logística para sua plena operacionalização, em especial no que diz respeito às condições prediais, de infraestrutura e operacionais. Além disso, é necessário realizar a governança das estratégias do HUB, planos de ação e cronogramas que orientem a execução das ações que contemplem o Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração.

Dentre os serviços necessários para o cumprimento deste Eixo no que se refere à operação do equipamento público, é necessário manter o funcionamento de instalações, equipamentos e infraestrutura, que podem ser intitulados como *facilities* (aplicação de mão-de-obra especializada e dedicada à serviços dentro de uma edificação).

Abaixo, segue listagem dos serviços:

- Serviços Gerais de Administração e Gerenciamento
- Serviços de Manutenção, Operação e Conservação Predial
- Serviço de Operação e Manutenção do Sistema de Ar-condicionado
- Serviço de Operação e Manutenção das Instalações Hidrossanitárias
- Serviço de Operação e Manutenção das Instalações Elétricas
- Serviço de Operação e Manutenção de Exaustores e Ventiladores
- Serviço de Operação e Manutenção de Cabeamento Estruturado
- Serviço de Operação e Manutenção do Sistema de Detecção e Combate Contra Incêndio
- Serviço de Operação e Manutenção de CFTV e Controle de Acesso (Monitoramento e Segurança)
- Serviço de Operação e Manutenção de Elevador
- Serviço de Operação e Manutenção do Sistema Supervisório das Instalações
- Serviços de Gestão Energética
- Serviços de Gestão da Água
- Serviços de limpeza e conservação das áreas, incluindo a gestão de resíduos, entre outros para a gestão e manutenção preventiva, corretiva e preditiva do prédio público
- Serviços de jardinagem, manutenção e preservação das plantas, gramado e árvores do espaço.

Ainda dentro dos serviços de *facilities*, podemos citar:

1. Manutenção e reposição do mobiliário, equipamentos e infraestrutura dos postos de trabalho, das salas de reunião, das áreas de convívio e dos espaços funcionais;
2. Fornecimento de conexão de internet de alta velocidade, compatível com a velocidade de escritórios de alto padrão, disponibilizando link dedicado, IP fixo e redundância de conexão;
3. Disponibilidade de plataforma tecnológica para reserva e gestão de salas de reunião, auditórios e coworking;
4. Sistema para controle de acesso e gerenciamento de convidados;
5. Fornecimento e manutenção de água e café para usuários do CEEI - HUB GOIÁS;
6. Controle de pragas;
7. Limpeza e higienização de todos os ambientes internos e externos;

8. Conservação de áreas externas e limpeza de fachadas, lavagem dos vidros e paredes externas, vidros das esquadrias externas (face interna e externa);
9. Segurança patrimonial;
10. Recepção e atendimento;
11. Recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, gestão de pessoas, dentre outras.

4.2. GESTÃO DA COMUNIDADE, AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS

As atividades dessa vertente englobam 9 (nove) eixos estratégicos com vistas a disponibilizar ao público serviços para alavancar a capacidade de atuação dos atores dos ecossistemas de empreendedorismo inovador goiano.

4.2.1. GERAÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS

A partir do mapeamento e da articulação com os principais atores, a OSC deverá criar um plano de ações estratégicas de empreendedorismo, visando a maior integração do ecossistema, e contemplando o envolvimento dos principais parceiros e stakeholders identificados nos estudos realizados. E, ao final, apresentar relatórios/estudos sobre os stakeholders identificados, de cadeias produtivas e vocações tecnológicas analisadas e de demandas tecnológicas do estado.

Ademais, deverá realizar o desenvolvimento, manutenção e gestão de sistemas, bases de dados, plataformas, páginas virtuais e aplicativos; extração, estruturação e visualização de dados e produção de inteligência; produção e revisão de documentos, incluindo a elaboração e atualização de manuais de execução de ações selecionadas, padronização de processos, e elaboração e manutenção de documentação de apoio aos gestores e ao público-alvo das atividades do Termo de Colaboração.

4.2.2. DESENVOLVIMENTO DO ECOSISTEMA

A conexão com atores do ecossistema deve ser um meio para alinhar as perspectivas entre as instituições e os stakeholders, bem como gerar legitimidade para as ações que serão desenvolvidas. Para desenvolver e fortalecer o ecossistema de inovação local, devem ser executadas ações de mobilização e integração através da realização de eventos, capacitações e atividades abertas ao público-alvo do Programa.

4.2.3. DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

Um ecossistema é desenvolvido por pessoas, neste sentido é de extrema importância que se tenham ações que sejam direcionadas para a formação, atração e retenção de talentos. O eixo de Desenvolvimento de Talentos prevê a capacitação de jovens e adultos a partir do desenvolvimento de competências técnicas e habilidades socioemocionais alinhadas às tendências da transformação digital e profissões do futuro, empreendedorismo, gestão e negócios. Assim, estipula-se a realização de eventos-chave de integração do ecossistema, viabilizando palestras, minicursos, cursos de curta duração, workshops e outros eventos que façam a animação do ecossistema e fomentem a mentalidade empreendedora local.

Neste sentido, por meio das ações de capacitação, espera-se desenvolver a jornada do empreendedor, a partir do aperfeiçoamento de competências e habilidades, do fomento à geração de ideias e negócios inovadores com ações imersivas, assim como auxiliar na construção e maturação destes negócios para que possam estar integrados aos projetos de Pré-aceleração e Aceleração. Devem ser realizados eventos de mobilização, promoção, imersões vocacionais e marcos das etapas do programa, com o intuito de impactar o público do HUB GOIÁS e desenvolver as competências necessárias para o mercado. Por meio das ações de mobilização e promoção, deve-se propor um caminho para acolher indivíduos curiosos e idealizadores, ajudando-os na construção de novos negócios e preparando-os para abertura e oportunidades no mercado.

O Estado de Goiás já oferece à sua população as Escolas do Futuro de Goiás - EFG, que têm como proposta de trabalho atender as demandas inerentes à formação de profissionais técnicos com perfil voltado ao domínio de tecnologias inovadoras (base tecnológica). Portanto, neste eixo espera-se uma parceria efetiva entre a OSC e as EFGs, podendo ter parte de suas atividades executadas da seguinte forma: a OSC deverá criar um programa de formação rápida e gratuita, aberto à população em geral, com cursos com duração máxima de 16 horas; enviar à Sedi para a validação e, por meio desta, acionar as EFGs para a realização de cada um dos cursos. Para a complementaridade do cumprimento deste eixo, a OSC também poderá buscar parcerias externas com outras instituições para execução destas formações.

4.2.4. DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS - STARTUPS

É o coração do HUB GOIÁS e tem como finalidade fomentar a geração de empresas de base tecnológica e/ou de impacto socioambiental em Goiás por meio de um programa de fomento ao empreendedorismo que se pauta na realização de ciclos de pré-aceleração e aceleração de Negócios para empreendedores, desde a fase de ideação, de modo a contribuir para o desenvolvimento e maturidade dos negócios. Para isso o processo deve ser composto minimamente pelas fases de mobilização; imersão; chamada e seleção; pré-aceleração e investimento, permitindo, assim, a vivência de toda a jornada empreendedora.

Essas ações devem reverberar como uma alternativa estruturada para os que já empreendem e necessitam de capacitação e acompanhamento para maturação do negócio. A graduação de empreendedores mais preparados para os desafios de empreender deve ser um fator determinante para a alavancagem das empresas e aumento na atração destas, gerando interesse de investimento, de redes de relacionamento profissional e novos negócios.

Neste eixo, é desejável que a proposta contemple uma cooperação em rede com as incubadoras e os hubs do Estado de Goiás mapeados pela Sedi, sendo os estudos disponibilizados no site da Sedi www.desenvolvimento.go.gov.br.

Os setores econômicos de atuação das startups a serem apoiadas em cada ciclo, serão definidos em conjunto com a Sedi e deverão atender às prioridades estratégicas do Estado, tais como govtechs, foodtechs, Inteligência Artificial entre outras.

4.2.5. INOVAÇÃO ABERTA

Tem a finalidade de fortalecer o ecossistema de inovação do Estado ao trazer para perto quatro tipos de público-alvo, sendo eles:

- a. Médias e grandes empresas (nacionais ou internacionais);
- b. Governos e terceiro setor, por meio do levantamento de demandas tecnológicas;
- c. Startups, ao realizarem o desenvolvimento de soluções que atendam as demandas das empresas;
- d. Instituições de ensino e pesquisa do Estado que poderão dar suporte no desenvolvimento das soluções mapeadas.

O propósito deste eixo é estimular o desenvolvimento de novas tecnologias para inovação promovendo a colaboração entre os público alvo e estimulando a geração de negócios inovadores no Estado.

4.2.6. ACESSO A CAPITAL

Visa estruturar uma base sólida para trabalhar com fontes de financiamento e subvenção, voltados para a inovação, que possuam impacto econômico e social. Além disso, a construção de uma metodologia para a captação de recursos via parceiros estratégicos, tais como empresas, centros de pesquisa, fundos nacionais e internacionais, universidades e governos, é fundamental para garantir a sustentabilidade do ecossistema de inovação dentro do Estado. Dessa forma, é necessário identificar fontes de financiamento já existentes, criar um Programa de Benefícios e um cronograma de atividades com os parceiros prospectados, elaborar um plano de divulgação de oportunidades para captação de recursos e identificar potenciais investidores, incluindo os da região.

Ao mesmo tempo, sabendo da dificuldade da operação e burocracia, esse eixo deve desenhar uma rede de parceiros estratégicos dispostos a entender e auxiliar as formas e oportunidades de captação de recursos.

4.2.7. GESTÃO DA COMUNIDADE

A OSC deverá executar atividades que promovam a articulação, a conexão e a animação dos ecossistemas, favorecendo a criação e o fortalecimento de comunidades de inovação. Para estimular a formação de redes e também o networking, a OSC deverá implementar o “**Programa Mentores da Inovação**”, lançado pelo Governo de Goiás, além de participar e realizar a co-produção de eventos, programas de capacitação, parcerias e projetos no HUB Goiás.

4.2.8. NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL

Este eixo tem como propósito fornecer capacitação, mentoria e acesso a investimentos para negócios de impacto social e ambiental, que possuem modelos de negócios voltados a resolver desafios de caráter socioambiental complexos.

A proposta deve incluir a oferta de conteúdos de capacitação em gestão, modelagem de negócios, vendas e assuntos correlatos, adequados a negócios de impacto social. Também deve ser considerada a seleção de alguns empreendimentos de impacto para residência no HUB GOIÁS e oferta de estrutura de apoio para elas, como mentores especializados, seguindo o eixo de desenvolvimento de negócios.

4.2.9. FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

A OSC deverá propor projeto para a execução do fomento constante no “**item 13 - Recursos Orçamentais**” para realizar atividades junto aos atores do ecossistema de inovação goiano, por meio de aporte de recurso financeiro no âmbito de programas de aceleração e pré-aceleração, ações de inovação aberta, cofinanciamento, dentre outros. O valor a ser fomentado anualmente está previsto neste Termo de Referência conforme “**item 13 - Recursos Orçamentais**”. Sendo este valor fixado pela Sedi, para uso exclusivo para execução das atividades previstas no Termo de Colaboração no que se refere ao projeto de “Fomento à Inovação” que deverá ser desenvolvido e entregue pela OSC e validado pela Sedi para operacionalização.

A OSC só poderá repassar este recurso mediante edital com critérios formalizados, apresentados nesta proposta e que levem em conta os princípios presentes no artigo 37 da Constituição Federal:

"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)."

Todo o processo de concepção do projeto, seleção das instituições e de repasse do recurso serão utilizados para a Prestação de Contas que a OSC deverá apresentar à Sedi.

Este eixo estratégico poderá ter seu modelo de execução e minuta de edital de seleção apresentados durante a execução do Termo de Colaboração, os referidos documentos deverão ser previamente aprovados pelo Comitê Executivo.

4.3. GESTÃO DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

É fundamental a construção de uma estratégia de comunicação, alinhada com a Assessoria de Comunicação da Sedi para o sucesso das ações do HUB Goiás.

Neste sentido, para esta vertente, sugerimos:

- Desenvolver uma diretriz para a comunicação entre a OSC e a Sedi;
- Construir um Planejamento de Comunicação e Marketing anual, com Plano de Ações trimestrais;
- Exercer assessoria de imprensa do HUB Goiás para um canal prioritário e estratégico de comunicação de suas atividades, ações e projetos para o público externo, propondo releases e sugestões de pauta, olhando para as particularidades de cada meio de comunicação;
- Criar, gerenciar e direcionar as informações e conteúdo de um *site* institucional;
- Verificar sempre hospedagem e parte técnica de operacionalização do site para não sair do ar;
- Criar, gerenciar e direcionar as informações e conteúdo de contas institucionais do HUB GOIÁS nas principais redes sociais produzindo conteúdo adequado para cada uma delas;
- Acompanhar e dar cobertura aos eventos realizados;
- Promover a interlocução entre prestadores de serviço de comunicação, para o estabelecimento da padronização de identidade visual e das informações divulgadas em publicações externas;
- Acompanhamento de reuniões com parceiros/instituições, desde que haja pautas de interesse para garantir ampla visibilidade das mesmas;
- Promover maior integração na difusão de informações de caráter institucional para todos os envolvidos;
- Monitorar as redes e mídias sociais no que concerne à imagem e exposição do HUB Goiás;
- Gerenciar e direcionar ações de marketing para ampliar o interesse do público-alvo;
- Produção e disseminação de conteúdos informativos relacionados a empreendedorismo inovador;
- Divulgação de ações previstas, em andamento ou realizadas;
- Operação e adaptação das ações de comunicação às diferentes plataformas e formatos aplicáveis;
- Produção e atualização de manuais de identidade visual das ações e programas do HUB GOIÁS;
- Criar relacionamento constante com equipe de comunicação da Sedi/Governo do Estado de Goiás, veículos de imprensa e formadores de opinião do setor;
- Divulgação periódica de oportunidades às bases de contatos;
- Suporte e atendimento ao público nos diversos canais dos programas.

Todo conteúdo, Plano de Comunicação e Marketing produzido para os canais de comunicação do HUB GOIÁS **deverá** passar pela aprovação prioritária da Sedi e em seguida aos demais envolvidos para a correta divulgação.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão celebrar Termo de Colaboração as Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas pelo art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Para participar deste Chamamento Público a OSC deverá declarar, conforme modelos constantes dos Anexos V e VI deste instrumento convocatório:

- a. que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, e;
- b. que atende a todos os requisitos da Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do termo de colaboração, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE COLABORAÇÃO

As ações e serviços ofertados sob gestão de uma OSC devem ser garantidos por meio da celebração de Termo de Colaboração, instrumento no qual são detalhadas as metas (quantitativas e qualitativas), etapas de execução, resultados a serem alcançados, os indicadores de desempenho e os mecanismos de controles finalísticos de monitoramento, fiscalização e avaliação, o orçamento detalhado e o cronograma de desembolso consubstanciados no Plano de Trabalho.

Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, ressalvadas as sociedades cooperativas, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, inciso I, § 3º da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- b. ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei federal nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, ressalvadas as sociedades cooperativas (art. 33, inciso III, § 3º da Lei nº 13.019, de 2014);
- c. ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso V, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- d. possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, inciso V, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- e. possuir experiência prévia na realização, **com efetividade**, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- f. possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria;
- g. possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- h. apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- i. certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- j. apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada

um deles (art. 34, incisos V e VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

k. comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

l. apresentar atestado de visita técnica, nos moldes do **Anexo VIII**, para verificação do local, endereço e condições das instalações disponibilizadas para o desenvolvimento das atividades objeto da parceria.

Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de pessoal e a aquisição de materiais de consumo para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, inciso V, alínea "c" e § 5º da Lei federal nº 13.019, de 2014).

Constitui requisito para a participação do Chamamento Público e, conseqüentemente, assinatura do Termo de Colaboração, a apresentação do **Atestado de Visita Técnica - Anexo VIII**, o qual deverá ser assinado por servidor da Sedi e por representante da OSC devidamente identificado por nome e número legível do documento de identidade. A OSC que porventura decida renunciar ao direito de realização da visita técnica deverá apresentar declaração de renúncia à visita técnica, nos moldes do **Anexo IX** deste instrumento.

Não são passíveis de qualificação como OSC, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas na Lei 13.019/2014:

- as sociedades comerciais;
- os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
- as organizações sociais;
- as cooperativas;
- as fundações públicas;
- as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;
- as organizações creditícias que tenham quaisquer tipos de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição.

6.1. ATUAÇÃO EM REDE

É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, devendo a rede ser composta por:

- a. uma "OSC celebrante" da parceria com a Sedi (aquela que assinará o termo de colaboração), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto;
- b. uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a Sedi, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSCs executantes e não celebrantes mediante assinatura de termo de atuação em rede, que especificará direitos e obrigações recíprocas e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

A OSC celebrante deverá comunicar à Sedi a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data de assinatura do termo de atuação em rede. Não é exigível que o termo de atuação em rede seja celebrado antes da data de assinatura do Termo de Colaboração.

A OSC celebrante da parceria com a Sedi:

- a. será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações ser sub-rogados à OSC executante e não celebrante;
- b. deverá possuir mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ e, ainda, capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede, cabendo à Sedi verificar o cumprimento de tais requisitos no momento da celebração da parceria.

Na administração por uma OSC, na identificação de um problema ou descumprimento das recomendações exaradas não só pelo órgão supervisor como pelos órgãos de controle, caberá a aplicação de penalidades, devidamente previstas em cláusulas específicas do Termo de Colaboração da Sedi.

Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à Sedi no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da rescisão.

7. MODELO DE GOVERNANÇA PROPOSTO PELA SEDI

Algumas diretrizes sobre o MODELO DE GOVERNANÇA do HUB GOIÁS proposto pela Sedi são:

COMITÊ EXECUTIVO: é a primeira ação a ser realizada no âmbito da execução do Termo de Colaboração. Deverá ser constituído um comitê composto por representantes da Sedi e da OSC em composição paritária, para a tomada de decisões estratégicas acerca da gestão do HUB GOIÁS, tais como:

- Definição de residentes e renovação da sua permanência no HUB GOIÁS (startups, médias e grandes empresas etc);
- Definição dos setores prioritários a serem atendidos;
- Estabelecimento e acompanhamento de parcerias;
- Planejamento e diretrizes para treinamentos e eventos;
- Estratégia de comunicação;
- Estratégia de precificação;
- Planejamento anual de atividades;
- Relatório anual de prestação de contas;
- Destituição e Substituição de Diretor(a) Executivo(a) e Diretor(a) Operacional;
- Planejamento da Gestão Operacional
- Dentre outras ações pertinentes a boa gestão do HUB GOIÁS

No âmbito do Comitê Executivo, a Sedi reserva-se o direito de veto sobre deliberações em qualquer fase da execução do termo de colaboração, inclusive antes ou durante os processos de aquisição e contratação de serviços pela OSC Gestora.

A OSC será responsável por elaborar o Plano de Trabalho e todas as REVISÕES/ALTERAÇÕES do Plano de trabalho deverão ser aprovadas pelo Comitê Executivo.

A estruturação e a operacionalização do HUB GOIÁS devem ser pautadas pela neutralidade, visando estimular a inclusão e a cooperação entre uma diversidade de agentes de variados portes e setores.

São diretrizes sobre o MODELO DE NEGÓCIOS do HUB GOIÁS proposto pela Sedi:

- INVESTIMENTO: não haverá nenhum compromisso da Sedi e da OSC de aportar recursos financeiros nas startups que estarão presentes no HUB GOIÁS;
- PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE STARTUPS: a participação no capital social de startups poderá ser exercida nos termos do [Lei Complementar 182/2021](#), ou legislação compatível em vigor no Estado ou uma equivalente federal na ausência de uma estadual;
- MARCA E LOGO: a gestão da marca e do logo do HUB GOIÁS será atribuição exclusiva da Sedi e qualquer aplicação deverá passar por análise da comunicação setorial da Sedi;

- ESPAÇOS FUNCIONAIS: o modelo de negócios referente ao uso e rentabilização dos espaços funcionais deverá ser proposto pela OSC e aprovado pelo comitê executivo, podendo considerar inclusive receitas advindas das atividades realizadas nesses espaços;
- PRECIFICAÇÃO: desde de que aprovado pelo Comitê Executivo, os residentes poderão remunerar os postos de trabalho ocupados e as demais atividades contratadas (ex: serviços compartilhados, treinamentos, etc.), constituindo receita apta a contribuir para a sustentabilidade financeira do HUB GOIÁS. Se for o caso, as startups devem pagar valor menor do que as médias e grandes empresas para contratar postos de trabalho. Nos casos de programas corporativos de aceleração e/ou inovação, os postos de trabalho das startups podem ser custeados pelas médias e grandes empresas patrocinadoras. Para outros residentes, como por exemplo, os centros de pesquisa, pode ser sugerida outra precificação que se entenda como mais adequada, tanto para a contratação de postos de trabalho quanto para outras atividades.
- SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO HUB: É esperado que a OSC busque a sustentabilidade do Hub a médio e longo prazos, de modo a não depender, na integralidade, dos recursos do tesouro estadual. Assim, espera-se que a OSC apresente no plano de ação uma proposta de sustentabilidade para o Hub Goiás já a partir do 13º mês de operação. Como estímulo, os recursos previstos no item 13, que refere-se aos Recursos Orçamentários, serão repassados à OSC em percentuais decrescentes a cada ano de execução do Termo de Colaboração. Essa diretriz não se aplica ao recurso disponibilizado no eixo “Fomento ao Empreendedorismo e Inovação” por ter valor prefixado para o fim a que se destina.

O modelo de negócios a ser seguido pelo HUB Goiás, incluindo a estratégia para a composição, atração e seleção dos residentes, e a estratégia de precificação para cada segmento de residentes e tipo de serviços, deverá ser pormenorizado pelo proponente no Plano de Trabalho, observando as diretrizes deste Termo de Referência.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é destinada a processar e julgar o presente chamamento público, ela analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

A Comissão de Seleção fará a abertura dos envelopes em sessão reservada e para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei.

A Comissão de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

A Comissão de Seleção irá classificar as propostas habilitadas que tenham atendido os critérios eliminatórios com base nos blocos apresentados a seguir, considerando suas respectivas ponderações.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Segundo a Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 23, parágrafo único da seção VIII - do Chamamento Público:

Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - objetos;

II - metas;

III - métodos;

III - (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - custos;

V - plano de trabalho;

V - (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

O roteiro completo e detalhado para apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho seguem descritos no ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PLANO DE TRABALHO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

A proposta a ser apresentada, que deverá conter, invariavelmente, mas não limitada a todos os itens indicados anteriormente.

10. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1 PROPOSTA

A Proposta deverá conter os seguintes elementos mínimos:

- TABELA 1 – ESCOPO DA PROPOSTA (presente no item 1.1 do ANEXO I deste Termo de Referência)
- TABELA 2 – HISTÓRICO DE EXPERIÊNCIA DA OSC (presente no item 1.2 do ANEXO I deste Termo de Referência)
- TABELA 3 – AÇÕES ESTRATÉGICAS (presente no item 1.3 do ANEXO I deste Termo de Referência).

10.2 PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter os seguintes elementos mínimos:

- TABELA 4 – ESTRUTURA DE RESULTADOS POR VERTENTES E EIXOS (presente no item 2.1 do ANEXO I deste Termo de Referência)
- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES
- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA, CONTENDO PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Em relação aos critérios de avaliação deste Chamamento Público a pontuação a ser alcançada para a OSC para classificação será obtida do somatório da nota atribuída à Proposta com o Plano de Trabalho.

A Comissão de Seleção avaliará os documentos entregues e seus anexos conforme às instruções para elaboração e preenchimento contidos no ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO. Junto a estas instruções apresentadas no ANEXO I constam as notas que poderão ser atribuídas a cada entrega de acordo com critérios também descritos no documento.

A Proposta será avaliada e receberá uma pontuação conforme a somatória das notas obtidas nas tabelas abaixo:

- TABELA 1 – ESCOPO DA PROPOSTA (presente no item 1.1 do ANEXO I deste Termo de Referência)
- TABELA 2 – HISTÓRICO DE EXPERIÊNCIA DA OSC (presente no item 1.2 do ANEXO I deste Termo de Referência)
- TABELA 3 – AÇÕES ESTRATÉGICAS (presente no item 1.3 do ANEXO I deste Termo de Referência). Exceto o item “**Fomento ao Empreendedorismo e Inovação - tirar da tabela de pontuação e deixar como requisito do Plano de trabalho**”.

A NOTA FINAL a ser obtida pela OSC será o somatório das notas obtidas a partir da avaliação, pela Comissão de Seleção, da proposta somada ao Plano de Trabalho.

Para classificação da OSC é necessário que este somatório tenha nota superior à 50% da nota máxima que poderá ser obtida.

A OSC selecionada será a que obtiver maior nota entre as classificadas (conforme o critério de classificação apresentado acima), conforme previsto também no Edital deste Chamamento Público.

A tabela abaixo apresenta como será feita a composição da nota final.

TABELA CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

Item a ser avaliado	Nota máxima que poderá ser obtida
Proposta	

Pontuação obtida na tabela 1 – escopo da proposta (presente no item 1.1 do anexo i deste termo de referência)	X1
Pontuação obtida na tabela 2 – histórico de experiência da osc (presente no item 1.2 do anexo i deste termo de referência)	X2
Pontuação obtida na tabela 3 – ações estratégicas (presente no item 1.3 do anexo i deste termo de referência)	X3
Nota máxima a ser obtida da somatória das notas da proposta acrescida do plano de trabalho	$Y = X1 + X2 + X3$

Nota mínima para classificação: 50% de Y

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A vigência do Termo de Colaboração será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sujeita à renovação anual, por um período total de até 60 (sessenta) meses, mediante o cumprimento de PLANO DE TRABALHO, justificadamente, inclusive de metas e indicadores da execução da parceria. Proporcionando, desta forma, um melhor atendimento do interesse público e a adaptação do Termo de Colaboração às variações conjunturais, inclusive aquelas relativas ao desenvolvimento tecnológico e às variáveis econômicas a que se sujeitam as atividades do HUB GOIÁS e as receitas do Estado, a fim de alcançar maior eficiência.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários e financeiros, relativos ao presente exercício, destinados à execução da parceria de que trata este Edital correrão à conta da dotação alocada no orçamento das Unidades Orçamentárias da Sedi.

Os recursos financeiros para execução deste projeto são oriundos da seguinte dotação:

- Programa 1020 - Inovar mais
- Ação 3028 - Desenvolvimento do Ecossistema de Inovação de Goiás
- Produto: 7620 - Centro de Inovação Implementado
- Produto: 8201 - Startup Apoiada

O valor global estimado para o objeto deste certame é de **R\$ 24.376.396,40 (vinte quatro milhões, trezentos setenta e seis mil, trezentos e noventa seis reais e quarenta centavos) sendo R\$ 19.876.396,40 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) referente a gestão e operação do CEEI - HUB GOIÁS e R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) exclusivamente para o eixo “Fomento ao Empreendedorismo e Inovação”.**

Os valores referentes à gestão e operação do CEEI - HUB GOIÁS serão distribuídos em 3 (três) parcelas anuais de acordo com cada exercício e devem ser fracionados conforme as verticais estabelecidas na **Tabela Estrutura de Custo e Cronograma de Desembolso** disponibilizada abaixo.

ESTRUTURA DE CUSTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Vertente	2022	2023	2024	2025	Subtotal
Gestão Operacional / Gestão da Comunidade, Ações de Empreendedorismo e Inovação/ Gestão da Estratégia de comunicação e divulgação	R\$ 7.950.558,57	R\$ 6.625.465,47	R\$ 5.300.372,37		R\$ 19.876.396,40
Fomento ao Empreendedorismo e Inovação		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 4.500.000,00
Total:	R\$7.950.558,57	R\$ 8.125.465,47	R\$ 6.800.372,36	R\$ 1.500.000,00	R\$ 24.376.396,40

Os valores referentes ao eixo “**Fomento ao Empreendedorismo e Inovação**”, serão repassados mediante aprovação de projeto e cronograma de repasse exclusivo para este fim, que deverão ser apresentados na execução do recurso mediante aprovação do Comitê Executivo.

Os recursos financeiros de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (Sedi) serão repassados à PROPONENTE classificada em 3 (três) parcelas, sendo a primeira transferida no prazo de até 30 (trinta) dias contados da celebração da parceria e as demais a cada 12 (doze) meses após o primeiro repasse em conformidade ao estabelecido no cronograma de desembolso.

A OSC deverá fazer a apresentação do relatório de execução das atividades e a prestação de contas parcial a cada período de 12 (doze) meses.

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o seu instrumento de parceria e a legislação de regência, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos artigos. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.

As liberações financeiras guardarão consonância com as fases ou etapas de execução do objeto e serão realizadas de acordo com o cronograma de desembolso a ser ajustado e justificado.

Todos os recursos da parceria deverão se destinar à satisfação de seu objeto, não podendo, em hipótese alguma, ser incorporados ao patrimônio privado da OSC ou ser distribuídos entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros.

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas e seus rendimentos, poderão ser a utilizados mediante autorização da Sedi e repactuação do Plano de Trabalho, caso não haja a utilização dos recursos conforme indicado estes serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei federal nº 13.019, de 2014.

O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

14. ATRIBUIÇÕES DA SEDI

Em prol do Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) - HUB GOIÁS a Sedi irá:

- negociar e firmar o competente instrumento formalizador da parceria com a OSC;
- transferir ao Parceiro Privado os recursos para execução do plano de trabalho, na forma estabelecida neste Termo de Colaboração;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Colaboração, observada a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- exigir do Parceiro Privado o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação do Termo de Colaboração firmado;
- julgar a prestação de contas apresentada pelo Parceiro Privado;
- inscrever, em caso de desrespeito às regras deste termo ou às normas previstas na Lei nº 13.019/04, o Parceiro Privado no CADIN Estadual;
- apreciar as solicitações apresentadas pelo Parceiro Privado no curso da execução da parceria;
- instaurar Tomada de Contas Especial nos casos previstos na [Resolução Normativa nº 16/2016 – TCE/GO](#);
- buscar contribuir, em regime de melhores esforços, para o estabelecimento de parcerias com empresas para participação no CEEI - HUB GOIÁS;
- apoiar a gestão nas iniciativas decorrentes do Termo de Fomento relativas às atividades do CEEI - HUB GOIÁS;
- promover as ações e políticas públicas para cumprimento das mesmas dentro do CEEI - HUB GOIÁS.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos, em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial na Lei nº 13.019/14. É recomendável a leitura integral da legislação, não podendo a OSC ou seus dirigentes alegarem, futuramente, que não a conhecem, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

16. ANEXOS

ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PLANO DE TRABALHO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ANEXO II - EQUIPAMENTO PÚBLICO - MEMORIAL DESCRITIVO (000030021691)

ANEXO III - IMAGENS ILUSTRATIVAS (000030023018)

ANEXO IV - PLANTA, LAYOUT E MOBILIÁRIO (000030060178)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO SOBRE A DETENÇÃO DE CONDIÇÕES MATERIAIS, INCLUSIVE RECURSOS HUMANOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

ANEXO VIII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios para avaliação estão listados na tabela abaixo. A primeira parte se refere à entrega da documentação comprobatória de experiência da OSC nas atividades a serem exercidas para cumprimento do Termo de Colaboração. A segunda parte leva em conta as atividades a serem executadas ou elaboradas pelo proponente para a confecção da proposta e que estão apresentadas no Roteiro da Elaboração da Proposta do presente Termo de Referência.

Serão observados os requisitos técnicos constantes na tabela consolidada de documentos mínimos obrigatórios e na tabela de pontuação de critérios de avaliação técnica, assim como todas as condições e termos previstos neste edital.

Para uma melhor organização da montagem da proposta bem como de sua avaliação, as licitantes são orientadas a seguir as tabelas abaixo na elaboração de suas propostas, uma vez que listam todos os documentos obrigatórios.

A não apresentação de qualquer um dos documentos listados nas tabelas abaixo implicará na imediata desclassificação da Licitante.

1. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Este roteiro destina-se a orientar os proponentes para elaboração da PROPOSTA a ser apresentada, que deverá conter, invariavelmente, mas não limitados a todos os itens indicados. A proposta será avaliada e receberá uma pontuação conforme tabela Y da seção X deste Termo de Referência. Esta pontuação será utilizada para compor a nota final que a proposta da OSC receberá somada à pontuação relativa aos documentos obrigatórios a serem entregues.

1.1 DADOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para tanto, a proposta deve ser organizada com o seguinte formato:

TABELA 1 - ESCOPO DA PROPOSTA

Nome da Ação	Descrição	
BREVE HISTÓRICO SOBRE A OSC (tempo de atuação, principais projetos e/ou programas desenvolvidos, parcerias instituídas em projetos anteriores, prêmios recebidos, etc)	É obrigatório apresentar declaração de capacidade técnica que comprove ter no mínimo 1 (um) ano de experiência em Gestão de Ambientes de Inovação. É desejável apresentar atestado de capacidade técnica que comprovem as experiências informadas. As declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado do órgão ou empresa emissora, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: - Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão ou empresa emissora; - Descrição do objeto contratado; - Prazo de execução do trabalho; e - Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado. Estes dados poderão ser utilizados pela Contratante para comprovação das informações. - As informações que não constarem na declaração poderão ser comprovadas por meio de cópia do instrumento contratual, se for o caso; A Contratante poderá solicitar outros documentos que julgar necessários para o esclarecimento de informações constantes da documentação apresentada e/ou a comprovação de informações não constantes desta; Poderão ser solicitadas informações pertinentes à comprovação da legitimidade da(s) declaração(ões) fornecida(s)	[100%] : [85%] [70%] [50%]
OBJETO E OBJETIVOS (descrição resumida do projeto a ser executado e seus objetivos)	Até que ponto a proposta é viável, contendo uma metodologia coerente considerando os produtos requisitados. A metodologia será pontuada a partir da resposta aos desafios apresentados no Termo de Referência.	[100%] 10 pontos: Ex [85%] 8,5 pontos: B [70%] 7,0 pontos: [50%] 5,0 pontos: Ev [0%] 0,0 pontos: Insuf
PROPÓSITOS E/OU JUSTIFICATIVAS (resumo do contexto e/ou cenário encontrado em Goiás a ser modificado com o respectivo projeto. Deve descrever o(s) problema(s) e/ou oportunidade(s) identificados pelo proponente)	Clareza Geral da Proposta: os elementos apresentados estão claros e na sequência das atividades e o planejamento é lógico, realista, eficiente, prevendo a entrega dos produtos pontualmente.	[100%] 10 pontos: Ex [85%] 8,5 pontos: B [70%] 7,0 pontos: [50%] 5,0 pontos: Ev [0%] 0,0 pontos: Insuf
SUGESTÃO DE VERTICAIS OU TEMAS PRIORITÁRIOS DO CEEI - HUB GOIÁS (modelo será revisado periodicamente pelo Comitê Executivo)	Até que ponto a proposta é viável, contendo uma metodologia coerente considerando os produtos requisitados e as vertentes de atuação prioritárias para o Estado de Goiás. A metodologia será pontuada a partir da resposta aos desafios apresentados no Termo de Referência.	[100%] 10 pontos: Ex os requisitos [85%] 8 superar os requisitos para atender os re aceitável / fraca da c Insuficiente: nenhumi

1.2 HISTÓRICO DE EXPERIÊNCIAS DA OSC

Será exigido da proponente melhor classificada, documentos idôneos comprobatórios que tratam da experiência e qualificação técnica para atendimento de cada um dos itens abaixo.

Somente serão aceitos documentos assinados, sendo que no caso de celebração de qualquer tipo de parceria, deverá conter a assinatura de ambas as partes. Todos os documentos entregues para comprovação de qualquer um dos itens abaixo deverão conter um detalhamento da atividade realizada, principalmente nos casos relativos às ações que envolvam capacitação ou recebimento de prêmios.

Os documentos entregues serão conferidos em relação às experiências indicadas na proposta.

A proposta deverá conter detalhadamente o **Histórico de Experiência da OSC**, a ser entregue conforme modelo constante da Tabela 2 abaixo.

TABELA 2 - HISTÓRICO DE EXPERIÊNCIA DA OSC

Item de avaliação	Critério de pontuação	Faixa
Nº de espaços de coworking geridos nos últimos cinco anos [tendo cada ambiente sido gerido por no mínimo 06 (seis) meses cada]	2 pontos para cada ambiente gerido	
Nº de negócios (startups e/ou negócios de impacto social) apoiados por meio de programas de aceleração, residência ou incubação nos últimos cinco anos	1 ponto para cada 20 negócios atendidos	
N.º de programas de aceleração e/ou incubação realizados nos últimos cinco anos	1 ponto para cada programa realizado	
N.º de projetos de impacto social desenvolvidos nos últimos cinco anos	1 ponto para cada projeto	
Parceria constituída com instituição com experiência comprovada na área de desenvolvimento e apoio a inovação em governo	1 ponto para cada parceria	
Parceria constituída com instituição com experiência comprovada na área de aceleração de negócios de impacto social	1 ponto para cada parceria	
Parceria constituída com instituição de financiamento OU grupo de investidores OU fundo de venture capital OU de capital semente	1 ponto para cada parceria	
Pontuação máxima:		

1.3 AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA EXECUÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES

Para apresentação deste escopo da proposta, é necessário que o proponente descreva quais passos serão utilizados no planejamento para execução das atividades de gestão, ou seja, deverá apresentar os planos, estratégias, cronogramas, metodologias, dentre outros que embasaram a elaboração da proposta da OSC, conforme detalhamento apresentado abaixo.

Todas as ações e programas deverão estar compostas com detalhamento das estratégias com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais.

As atividades a serem apresentadas neste aspecto da proposta estão agrupadas nos eixos estratégicos distribuídos em 3 vertentes de atuação, conforme já apresentadas nos itens **3. ESCOPO DO PLANO DE TRABALHO** e **4. REFERÊNCIAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRABALHO** do presente Termo de Referência:

TABELA 3 - AÇÕES ESTRATÉGICAS

Vertente	Eixo	Item de avaliação	Pontuação Máxima (Ver metodologia de avaliação logo abaixo desta tabela)	
Gestão Operacional	Operação do Equipamento Público/ Governança	Modelo de Estratégia para execução do serviço de Operação do Equipamento Público	1	
		Plano de Ação para a gestão das atividades por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais	1	
		Apresentação curricular dos profissionais	1	
		Quadro com a previsão de funcionários e as atividades a serem desempenhadas	1	
		Matrizes e metodologia para acompanhamento das ações realizadas para as duas vertentes por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais	1	
		Plano e Cronograma para realização de reuniões de acompanhamento Sedi e OSC por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais	1	
	Gestão da Comunicação		Estratégia e cronograma para gestão e acompanhamento das atividades realizadas em rede com o ecossistema goiano com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais	1
			Plano para produção e disseminação de conteúdos informativos relacionados ao empreendedorismo inovador, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais	1
			Plano de Ação para divulgação das ações em andamento ou realizadas com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais	1
			Estratégias para operação e adaptação das ações de comunicação às diferentes plataformas e formatos aplicáveis; apoio no relacionamento com veículos de imprensa e comunicação; produção e atualização de marcas e manuais de identidade visual; divulgação periódica de oportunidades às bases de contatos; suporte e atendimento ao público em diversos canais de comunicação, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais	1
Gestão da comunidade, ações e inovação	Gestão de Inteligência de Mercado	Plano de Ação e Cronograma para a realização de um mapeamento do ecossistema goiano, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais	1	
		Estratégia para um estudo de cadeias produtivas e vocações tecnológicas de todo o Estado, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais	2	
		Estratégia para desenvolvimento e gestão dos sistemas relacionados às ações das duas vertentes, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais	1	
		Plano para extração, estruturação e visualização de dados e produção de inteligência, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais	1	
	Desenvolvimento do Ecossistema		Estratégia de atividade para apresentação do CEEI - HUB GOIÁS para a comunidade local e atores do ecossistema, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais	1
			Plano de Ação para a realização de eventos de mobilização e integração do ecossistema, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais	1
			Plano de Ação para atividades de capacitação para o público-alvo do Programa Empreendedor Goiano, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais	1
	Desenvolvimento de Talentos		Estratégia para realizar a mobilização e sensibilização de jovens e adultos para participarem de capacitação no âmbito do CEEI, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais	2
Plano de Ação com cronograma para realização de cursos, ações imersivas, workshops, oficinas e quaisquer outras ferramentas que fomentem a mentalidade empreendedora local, com detalhamento das estratégias e programas com metas			2	

		em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais	
Desenvolvimento de Negócios - Startups	Plano de Ação com cronograma para execução de programas de pré-aceleração, aceleração e/ou incubação para micro e pequenas empresas de base tecnológica - startups, bem como a adequação de suas metas e indicadores para aferição e acompanhamento, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		1
	Apresentar detalhadamente proposta de metodologia para os programas de pré-aceleração e aceleração, bem como as possíveis fases seguintes, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		2
	Metodologia de curadoria, atração e seleção de startups para compor o Centro de Inovação, bem como de acompanhamento da evolução destas, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		1
Inovação Aberta	Plano de Ação com cronograma para fomentar a conexão de empresas, centros de pesquisa e laboratórios, governo e autarquias e as startups para realizarem o co-desenvolvimento de soluções que atendam as demandas do mercado, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		1
	Estratégia para mapeamento de demandas tecnológicas junto às grandes empresas, governos, terceiro setor e instituições de ensino, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		1
	Plano de Ação com cronograma para realização de eventos relacionados aos ciclos do Programa, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		1
	Estratégia para o desenvolvimento e apresentação de metodologias e lições aprendidas voltadas para a inovação aberta, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		1
Acesso ao capital	Estratégia para mapeamento de fontes de financiamento e subvenção já existentes, atualização periódica e com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		1
	Metodologia para a captação de recursos via parceiros estratégicos, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		1
	Plano de Ação para estabelecer conexões ou articulações com atores do ecossistema e criação de um Programa de Benefícios para parceiros, participantes e interessados em desenvolver e apoiar atividades do CEEI - HUB GOIÁS, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		1
	Metodologia para elaborar um Plano de divulgação de oportunidades para captação de recursos e identificar potenciais investidores internacionais e nacionais, incluindo os da região, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		1
Gestão da Comunidade	Estratégia para fomentar o engajamento dos diferentes residentes do CEEI e promover um ambiente de colaboração e participativo entre os mesmos, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		1
	Plano de Ação para prospecção, captação e suporte à comunidade de todo o Estado e para execução do Programa Mentores da Inovação, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		1
Negócios de Impacto Social	Plano de Ação para execução das três etapas previstas para promover o apoio aos negócios de impacto social, conforme previsto no Plano de Trabalho (item 4 deste Termo de Referência)		2
Fomento ao Empreendedorismo e Inovação	Apresentar estratégia para aplicar o fomento ao empreendedorismo e inovação aos atores dos ecossistemas goiano		0
	Apresentar detalhamento de qual método e metodologia para execução do programa de fomento (programas de aceleração, pré-aceleração ou inovação aberta, entre outros)		0
	Apresentar metas e números por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		0
	Apresentar cronograma de execução físico e financeira do programa de fomento		0
	Apresentar modelo de operação do programa junto aos atores (planejamento, implementação, acompanhamento, avaliação)		0
Gestão da estratégia de comunicação e divulgação	Plano para produção e disseminação de conteúdos informativos relacionados ao empreendedorismo inovador, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		1
	Plano de Ação para divulgação das ações em andamento ou realizadas com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		1
	Estratégias para operação e adaptação das ações de comunicação às diferentes plataformas e formatos aplicáveis; apoio no relacionamento com veículos de imprensa e comunicação; produção e atualização de marcas e manuais de identidade visual; divulgação periódica de oportunidades às bases de contatos; suporte e atendimento ao público em diversos canais de comunicação, com detalhamento das estratégias e programas com metas em números e por ciclos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais		1
Total de pontos:			41

2. MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

2.1 METAS E INDICADORES

A partir das atividades a serem apresentadas acima, é possível traçar quais seriam as metas e indicadores a serem mensurados para cumprimento dos eixos das três vertentes de Gestão apresentados na seção “Objeto” deste Termo de Referência. Portanto, a Tabela 4, que será apresentada a seguir, deverá ser preenchida conforme as informações solicitadas.

A coluna “**Eixos**” se refere aos eixos que norteiam as vertentes e as descrevem em ações focadas para alcance dos resultados e estratégias para cumprimento das ações do Eixo.

A coluna “**Entregas**” se refere aos produtos e serviços que serão executados para o cumprimento dos eixos como, por exemplo, relatório de gestão ou acompanhamento, eventos (citar qual tipo), capacitações, dentre outros.

A coluna “**Objetivos**” deve ser preenchida com detalhamento das entregas citadas anteriormente, bem como as metas com o quantitativo de produtos e/ou serviços a serem propostos e os seus indicadores.

As “**Metas**” e “**Indicadores**” devem levar em consideração todo o período de vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado com a OSC, portanto é necessário demonstrar as metas divididas por mensal/trimestral/semestral e/ou anual (quando for o caso)

Deve se levar em conta as metas para todo o período de vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado com a OSC, portanto é necessário demonstrar as metas divididas por ano (quando for o caso) e para o total a ser realizado até o final do contrato.

TABELA 4: ESTRUTURA DE RESULTADOS POR VERTENTES E EIXOS

VERTENTE	EIXOS	ENTREGAS	OBJETIVOS	METAS	INDICADORES
Gestão Operacional	Operação do Equipamento público/Governança	Gestão e operação do equipamento público HUB Goiás bem como todos os componentes inerentes a ele	Gestão administrativa criando as condições necessárias para a governança e logística para sua plena operacionalização, em especial as condições prediais, de infraestrutura e operacionais (custos relacionados a água e energia/ internet e telefonia / mobiliário e eletrodomésticos adicionais/ serviços de limpeza, manutenção e segurança/ serviços gerais de	Realizar a gestão do prédio público por 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do Termo de Colaboração	

			administração e gerenciamento / ar-condicionado/ elevadores / instalações hidrossanitárias, elétricas, cabeamento estruturado, combate a incêndio/ e outros inerentes ao bom andamento das atividades e gestão predial).		
Gestão da Comunidade, Ações de Empreendedorismo e Inovação	Geração de Inteligência de Negócios	Mapeamento de Ecossistema	Mapeamento de ecossistema, incluindo stakeholders e atividades já desenvolvidas no Estado	01 Relatório de Mapeamento do Ecossistema do Estado de Goiás, permitindo a identificação de stakeholders e atividades.	Nº de stakeholders identificados no Estado
		Estudo de Competitividade	Estudo de cadeias produtivas e vocações tecnológicas da Região visando a realização de projetos que fomentem o potencial econômico local	01 Relatório de Análise de Cadeias Produtivas e Vocações tecnológicas do Estado do Goiás, permitindo a identificação do potencial de talentos e tecnologia da Região.	Nº de Cadeias Produtivas e Vocações Tecnológicas analisadas no Estado
		Mapeamento de Demandas	Mapeamento de demandas tecnológicas da Região, evidenciando o potencial tecnológico local	01 Relatório de Mapeamento de Demandas tecnológicas do Estado do Goiás, permitindo a identificação dos potenciais tecnológicos locais e aspectos que contribuam para o desenvolvimento da inovação	Nº de demandas tecnológicas do Estado
		Desenvolvimento/ Gestão da plataforma de inteligência	Desenvolver e realizar a gestão e manutenção da plataforma de dados, plataformas destinadas à informação do ecossistema	01 Plataforma de desenvolvimento, manutenção e gestão de sistemas, bases de dados com foco na estruturação e visualização de dados e produção de inteligência de acesso público e gestão administrativa para os gestores públicos	Nº de plataforma de Gestão Nº Dados gerados
Desenvolvimento do Ecossistema	Evento de Lançamento	Apresentar o Hub GO e suas atividades e, ainda, prospectar parceiros e interessados	Realização de 01 Evento de Lançamento para apresentação do Hub GO ao público	Nº de pessoas inscritas no Evento de Lançamento Nº de parceiros presentes no Evento de Lançamento	
	Eventos de Mobilização de Ecossistema	Sensibilizar e mobilizar o ecossistema de Inovação do Estado do Goiás	Realização de até 10 eventos por ano para mobilizar o público de interesse do Programa e geração de 50 negócios/conexões por ano	Nº de pessoas inscritas para os eventos Nº de eventos realizados Nº de negócios/conexões gerados	
	Realização de Hackathons / Bootcamps	Execução de hackathons e bootcamps	Realização de 2 hackathons/bootcamps por ano com o objetivo de desenvolver soluções inovadoras para demandas locais	Nº de participantes inscritos nas Hackathons/ Bootcamps Nº de Hackathons realizados	
Desenvolvimento de Talentos	Imersões com jovens e adultos	Preparar jovens e adultos para participação nas ações de desenvolvimento de negócios inovadores no Estado	Realização de 3 imersões por ano, para mobilizar e preparar o público potencial e o desenvolvimento de ideias para submissão nos editais.	Nº de pessoas inscritas nos Eventos Imersivos Nº de Eventos Imersivos realizados	
	Capacitação de jovens e adultos para participação no Programa de Desenvolvimento de Talentos com foco em tendências da transformação digital e profissões do futuro	Preparar jovens e adultos em parceria com a Escola do Futuro, por meio de cursos de curta duração para atender as demandas inerentes à formação de profissionais técnicos com perfil voltado ao domínio de tecnologias inovadoras e profissões do futuro	Realização de 40 capacitações por ano em parceria com as Escolas do Futuro para formação de profissionais técnicos com perfil voltado ao domínio de tecnologias inovadoras e profissões do futuro. Capacitações de curta duração até 40h.	Nº de capacitações realizadas Nº de pessoas inscritas Nº de alunos concluintes Nº de alunos inseridos no mercado	
Desenvolvimento de Negócios - Startups	Organizar de eventos de mobilização com foco em Startups	Promover novos modelos de negócios, empreendedorismo, inovação e o desenvolvimento de tecnologias no Estado de Goiás	Realizar até 25 eventos e impactar até 2.500 pessoas no Hub, por ano.	Nº de eventos realizados no Hub Nº de visitantes no Hub	

Gestão e operação programa Mentores da Inovação	Promover o programa "Mentores da Inovação" realizando mentorias gratuitas para projetos inovadores do Estado com os mentores credenciados no programa	Realizar 100 mentorias impactando até 20 negócios inovadores por ano	Nº de mentorias realizadas	
			Nº de empresa impactadas	
	Programa de Pré-aceleração de negócios	Executar Programa de Pré-aceleração de Negócios, visando preparar os projetos e contribuir para sua maturidade	Realizar ao menos 3 ciclos de pré-aceleração de até 12 meses cada; desenvolver e acelerar no mínimo 20 projetos por ciclo.	Nº de projetos inscritos
				Nº de equipes formadas
				Nº de ciclos realizados
		Realizar Meetups com conteúdos para as startups selecionadas	Realizar até 8 meetups por ciclo de pré-aceleração	Nº de participantes
		Realizar Workshops para as startups selecionadas	Realizar até 8 workshops por ciclo de pré-aceleração	Nº de participantes
		Realizar Checkpoints semanais com as startups	Realizar 5 checkpoints semanais com startups	Nº de checkpoints realizados
Realizar Demodays para apresentação dos projetos	Realizar 1 demoday pro ciclo de pré-aceleração	Nº de startups participantes		
Internacionalização - preparar as startups para internacionalização		Realizar até 1 workshop de internacionalização e 1 experiência ou imersão de internacionalização para cada ciclo de aceleração	Nº de participantes	
			Nº de equipes participantes	
			Nº de workshops realizados	
Parceria com Aceleradoras e Programa de Benefícios	Prospectar parceria com aceleradoras para apoio no desenvolvimento dos projetos do HUB	Prospectar 3 aceleradoras para realização de parcerias no desenvolvimento dos programas de inovação	Nº de aceleradoras captadas	
Inovação Aberta	Programa de Inovação Aberta	Criar e realizar o Programa de Inovação Aberta (tríplice hélice)	Realizar 2 ciclos por ano do programa de inovação aberta	
			Nº empresas e instituições de ensino	
			Nº de ciclos realizados	
			Nº de soluções geradas	
Prospecção de demandas tecnológicas e de mercado	Mapear as demandas do setor produtivo e governo	Mapeamento de 20 demandas por ciclo do Programa de Inovação Aberta	Nº de demandas levantadas	
Evento de Lançamento do Programa de Inovação Aberta	Realizar evento para divulgação do programa e chamada	Realizar ao menos 1 evento por chamada e impactar 90 participantes por evento	Nº de eventos realizados	
			Nº de participantes	
Acesso a capital	Articular conexões com os atores do ecossistema de inovação	Criar uma rede de parceiros estratégicos formalizada por meio de instrumento jurídico junto a OSC	Articular no mínimo 10 parceiros estratégicos para participar da rede	
	Mapeamento das ações a serem realizadas para cada parceiro e formas de captação	Elaborar Cronograma de atividades com parceiro prospectado, que contenha o papel e cada perfil do parceiro	Elaborar 1 relatório consolidado contendo cada parceiro prospectado, o cronograma de atividades com esse parceiro, o seu perfil e papel	
	Mapear e estruturar processo de divulgação das oportunidades de captação de recursos, fontes de financiamento e subvenção (nacionais e internacionais), já existentes e que estão disponíveis para as empresas e instituições	Identificar as oportunidades de captação de recursos, fontes de financiamento ou de subvenção Econômica para projetos de inovação e tecnologia, focando nas empresas aderentes ao Programa bem como um plano de divulgação das oportunidades realizando a disseminação e orientação na utilização dos recursos e fontes	Identificar no mínimo 10 fontes de financiamento ou subvenção, criação de um roadmap para divulgação das oportunidades; realizar 2 eventos/ações de comunicação às empresas e instituições e utilizar o programa Mentores da Inovação para apoio	Nº de fontes de financiamento/subvenção identificadas
				Nº de eventos realizados
Nº de negócios/conexões gerados				
			Nº de empresas participantes	
			Nº de projetos desenvolvidos	
Mapear possíveis investidores	Identificar potenciais investidores regionais, nacionais e internacionais	Identificar 10 potenciais investidores	Nº de investidores mapeados	
Gestão da Comunidade	Mapear as comunidades do Estado de Goiás	Identificar as comunidades do Estado de Goiás, bem como suas demandas e linhas de atuação junto aos seus representados	1 Relatório com as comunidades mapeadas, número de membros e as linhas de atuações junto aos seus representados	
	Diagnóstico de Comunidades e Lideranças	Realizar diagnóstico de Comunidades e lideranças de comunidades de inovação no Estado de Goiás	1 Relatório com o diagnóstico do grau de maturidade das comunidades, permitindo identificar os potenciais de cada comunidade para contribuir com o ecossistema e com os pontos de desenvolvimento de cada comunidade	
			Nº de Relatório de comunidade	
			Nº de líderes de comunidades	
Programa de apoio às ações da	Criar um programa de fomento às comunidades, em prol da conexão entre os pilares do ecossistema	Articular no mínimo 20 comunidades	Nº de comunidades parceiras	

		comunidade	Executar o programa de Comunidades promovendo a integração das comunidades, suas lideranças, gerando o engajamento das comunidades com os demais atores dos ecossistemas de inovação	Realizar ao menos 1 ciclo de ação por ano por nível de maturidade das comunidades (comunidade emergente/comunidade ativa/comunidade integrada/comunidade madura)	Nº de comunidades alcançadas
					Nº de ciclos realizados
			Realizar Meetups com conteúdos para as comunidades mapeadas	Realizar 4 meetups por ano	Nº de participantes
					Nº de meetups
			Realizar capacitação para lideranças de comunidades	Realizar 4 ações de capacitação por ano para formar lideranças de comunidades que entendam sobre o seu papel, os aspectos fundamentais para o bom desenvolvimento e entendimento dos pilares dos ecossistemas	Nº de Lideranças formadas
					Nº de capacitações
Negócios de Impacto Social	Execução da Iniciativa de Aceleração de Negócios de Impacto Social - NIS		Realizar capacitações para empreendedores de impacto	Realizar 2 encontros anuais	Nº de encontros
Fomento ao empreendedorismo e inovação	Programa de Fomento ao Empreendedorismo e Inovação		Criar e executar programa de fomento a empreendimentos inovadores	Criar, apresentar, aprovar e executar ao menos 1 programa de apoio financeiro, com ao menos 1 ciclo por ano e 10 empreendimentos apoiados .	Nº de programas
					Nº de ciclos realizados
					Nº de empreendimentos apoiados
					Nº de negócios gerados
					Nº de contratos celebrados entre os empreendimentos apoiados
Gestão da Estratégia de comunicação e divulgação	Construção e execução da estratégia de comunicação e marketing	Construção do planejamento de comunicação e marketing	Criar, gerenciar e executar o planejamento de comunicação e marketing do HUB Goiás	1 planejamento anual de comunicação e marketing com plano de ações trimestrais para o hub	Nº de planejamentos anuais
			Exercer assessoria de imprensa do Hub	Criar um canal prioritário e estratégico para a comunicação de suas atividades, ações e projetos para o público externo com pautas semanais de acordo com o médio de comunicação	Nº de ações de comunicação e marketing
					Nº de pautas geradas
					Nº de ações geradas
					Nº de inserções em mídia
					Nº de notícias
				Nº de acessos	
				Nº de cadastros	
		Construção de ferramenta de comunicação do HUB	Reunir e democratizar as informações mais relevantes aos cidadãos sobre o HUB Goiás e os projetos ali desenvolvidos	Criar, gerenciar e direcionar as informações e conteúdo de um site institucional	
		Gestão de Redes Sociais		Monitorar as redes e mídias sociais no que concerne à imagem e exposição do HUB Goiás	

ANEXO II - EQUIPAMENTO PÚBLICO - MEMORIAL DESCRITIVO (000030021691)**ANEXO III - IMAGENS ILUSTRATIVAS (000030023018)****ANEXO IV - PLANTA, LAYOUT E MOBILIÁRIO (000030060178)****ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [identificação organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público XX nº XX/2022 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Goiânia, ____ de _____ de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a [identificação organização da sociedade civil – OSC] atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, para celebração do Termo de Colaboração, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Goiânia, ____ de _____ de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "c, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a [identificação organização da sociedade civil – OSC] dispõe de condições materiais, inclusive recursos humanos, para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Goiânia, ____ de _____ de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ou

Declaro, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "c, e respectivo § 5º, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a [identificação organização da sociedade civil – OSC], contratará, com recursos da parceria, os bens, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Goiânia, ____ de _____ de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO que o representante legal da _____, interessada em participar do Chamamento Público nº ____/____, Processo nº ____/____, realizou nesta data visita técnica nas instalações do **Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador - CEEI**, destinada à execução das atividades objeto do aludido Chamamento, recebendo, assim, todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta. A OSC está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Goiânia, ____ de _____ de 2022.

(nome completo, assinatura e qualificação do preposto da OSC)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome da OSC), interessada em participar do Chamamento Público nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que a OSC não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por renunciar a este direito e formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A OSC está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Goiânia, ____ de _____ de 2022.

(nome completo, assinatura e qualificação do preposto da OSC)



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE MONTEIRO DE ABREU, Superintendente**, em 30/09/2022, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA OLIVEIRA PIRES, Subsecretário (a)**, em 30/09/2022, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 10/10/2022, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030202135** e o código CRC **2B720D3C**.

GERÊNCIA DE FOMENTO ÀS INCUBADORAS TECNOLÓGICAS E STARTUPS
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIÂNIA - GO - 1º ANDAR, ALA LESTE



Referência: Processo nº 202214304001248



SEI 000030202135